

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 866 – ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – ÁREA JURÍDICA

COMUNICADO

COMO EMITIR O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e o Cebraspe comunicam que, conforme subitem **6.2.4** do Edital de Abertura 04/2026, para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o candidato deverá:

- a) acessar o link: <https://siat.procempa.com.br/siat>
- b) buscar a opção “EMITIR DAM” (será disponibilizada a tela abaixo);



* campos obrigatórios

Data de Emissão 11/02/2015

Unidade Funcional <Selecione> Não preencha.

• Tipo de Contribuição <Selecione> Selecione o concurso em que você se inscreveu.

Descrição Tributo

Tipo de Identificação <Selecione> Não preencha.

CPF/CNPJ Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará Não preencha.

Endereço Preenchimento opcional.

• Data de Vencimento Seleccione a data de vencimento, conforme previsto em Edital.

• Valor O valor será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

Observação

Preencha com o nome completo cadastrado na inscrição.

Confirmar Cancelar

- c) selecionar, no campo TIPO DE CONTRIBUIÇÃO, a opção “CP 866 – Analista Jurídico”;
- d) preencher o CPF;
- e) preencher a data de vencimento, observando o prazo limite que consta no edital.

ATENÇÃO:

- caso apareça a mensagem “CPF não cadastrado”, o candidato deverá clicar em “ok” ou em “fechar a janela pop up” e seguir com a geração do documento, uma vez que, mesmo não constando o seu nome, a validação do pagamento será realizada exclusivamente pelo CPF do titular;

- caso o documento gerado apresente **dados desatualizados**, tais como: **nome ou endereço**, o candidato deverá desconsiderar essas informações, pois a validação do pagamento será realizada exclusivamente pelo CPF do titular;
- conforme subitem 6.2.4.3 do Edital de Abertura 04/2026: *“O preenchimento do DAM deverá, obrigatoriamente, conter o **CPF do candidato inscrito no concurso**; portanto, o candidato deve conferir se o CPF está correto na emissão do DAM;*
- recomenda-se não gerar o DAM em celulares, pois alguns aparelhos possuem dispositivo que impede o acesso ao Sistema.

Porto Alegre, 7 de abril de 2026.